

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo N°.: 04/2014		Tomada de Preços N°.: 01/2014					
DOTAÇÃO							
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	RED.	Valor	
1	43	Participação no Sistema de distribuição	33903099	100	0	749	868,99
1	43	Participação no Sistema de distribuição	33903999	324	0	750	188,80
1	43	Participação no Sistema de distribuição	33903999	100	0	751	7.955,20
1	43	Participação no Sistema de distribuição	33903099	324	0	748	49.810,54

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Getúlio Vargas, 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital tomada de preços p/ compras e serviços n° 01/2014, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço, referente o PROCESSO N°. 04/2014, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração, para o dia 03/02/2014 (três do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze), às 09:00 (nove) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 03/02/2014 (três do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze) às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVICOS

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/Por global

Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e serviços na implantação de rede de água de acordo com a proposta de transferência 8021, art 4869059-0, convênio n° TR 3972 e com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº1)

3.1. A empresa **CONVIDADA** a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- F) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) -Art.29,I
- G) Certificado De Registro Cadastral Emitido Pela Prefeitura Municipal De Jardinópolis
- H) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/02
- I) Registro e/ou Inscrição da Empresa no órgão Competente – CREA
- J – Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO : MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº.: 04/2014 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 01/2014

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA três de fevereiro do ano de 2014.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, incluindo planilha orçamentária e financeira bem como cronograma previsto de obras, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº.: 04/2014 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 01/2014

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA três do mês de fevereiro do ano 2014

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

8.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no interior do Município de Jardinópolis, linha Alto Jardinópolis – SC nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade das requisições emitidas pela prefeitura, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração .

8.3. O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até termino de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

8.4. No ato da assinatura do contrato a empresa devera indicar um profissional devidamente habilitado responsabilidade da obra com a correspondente emissão de ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de execução da obra. e a manutenção atualizada de diário de obra e laudos oportunos.

8.5. A ART devera ser providenciada anteriormente ao inicio da execução e durante os serviços anotação no diário de obra.

8.6. O prazo para o término dos trabalhos e 31/06/2013.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: fixo ser sem reajuste, podendo ocorrer recomposição de preços conforme clausula quinta da minuta de contrato em anexo

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS. O pagamento está vinculado a liberação de recursos do convênio TR 3972 celebrado entre o Município de Jardinópolis e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de estado do desenvolvimento Regional de Quilombo, após medição e aceite da obra.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/Global.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por global

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexequíveis e preço global superior a R\$ 58.823,53

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 09:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o numero da conta Banco do Brasil, e ou , apontar outras referências bancarias.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

14.4.2. Minuta do contrato;

14.4.2. Projetos técnicos contendo planilhas orçamentária, financeira e cronograma;

14.4.3. ART (anotação de responsabilidade técnica) nº 4869059-0;

14.4.3. Proposta de transferência 8021 seu convênio plano de trabalho TR 3972 .

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Presidente Kennedy nº 815 de Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 08 de janeiro de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS N°. 1/2014

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, sito à Av. Getúlio Vargas, 815, torna público A TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS N ° 01/2014, tipo Menor Preço, Preço Global, autorizado no Processo Administrativo N°. 04/2014, regido pela Lei Federal N°. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 09:00 (nove) horas do dia 03/02/2014 (três do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração e abrirá os envelopes às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 03/02/2014 (Três do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 08 de janeiro de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA

NOME

CNPJ

PESSOA DE CONTATO (OPCIONAL)

TELEFONE (OPCIONAL)

Objeto...: MATERIAIS HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço unitário máximo	Preço unitário proposto	Valor do Item	marca
1	Tubo PEAD PN 16 -50mm	100	m	21,50			
2	Tubo PEAD PM 12,5 - 50mm	100	m	18,15			
3	Tubo PEAD 10 - 50mm	200	m	14,94			
4	Tubo PVC-JS c 15 -50mm	455	m	6,69			
5	Fio p/ bóia elétrica 2 x 4,0mm	870	m	3,96			
6	Chave bóia elétrica	1	un	120,00			
7	Reservatório para água capacidade mínima de 20.000 litros	1	m	4.038,59			
8	Cola, lixa e conexões.	1	un	500,00			
9	Tubo PVC-cl 15 50mm	95	m	9,65			
10	Tubo PVC-cl 15 40mm	1.955	m	6,57			
11	Tubo PVC-cl 15 32mm	1.670	m	4,85			
12	Tubo PVC-cl 15 25mm	2.140	m	2,61			

13	Tubo PVC- cl 15 25 mm - Ligação Domiciliar	300	m	2,61			
14	Kit Cavalete com Hidrômetros	16	un	132,00			
15	Válvula reguladora de pressão 32 mm	1	un	350,00			
16	Registro PVC 32 mm	1	un	21,50			
17	Cola, lixa e conexões para rede de distribuição	1	un	497,49			
1	serviços de instalação e mão de obra rede adutora	855	m	1,60			
2	Instalação e mão de obra rede de distribuição	6.160	m	1,10			

Valor Total...: (_____ .
_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega do envelope proposta . O prazo para entrega da obra será de até te 30/06/2014 (dia Trinta do mês de junho de dois mil e quatorze).

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente